



COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

Convênio nº 0230/CONV/2014-C - Página 1 de 1



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**Nº. 0230/CONV/2014-C
TERMO ADITIVO (3º) AO CONVÊNIO Nº
0230/CONV/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,
NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO de PRADO FERREIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.613.136/0001-30, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente **Termo Aditivo (3º) ao Convênio nº 0230/CONV/2014**, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 26/2017, de 27/06/2017, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.658.988-0, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por **06 (seis) meses**, contados de **03/07/2017 a 03/01/2018**.

Parágrafo Primeiro: Integra o presente instrumento, na forma de anexo, o Plano de Trabalho atualizado pela área técnica responsável.

Parágrafo Segundo: Constitui objeto do Convênio originário: "O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar a execução de Empreendimento Habitacional com a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, em área de propriedade da COHAPAR, a ser indicada pela mesma, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP e Programa MCMV - FAR, em parceria com o município, para atendimento das famílias de baixa renda".

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

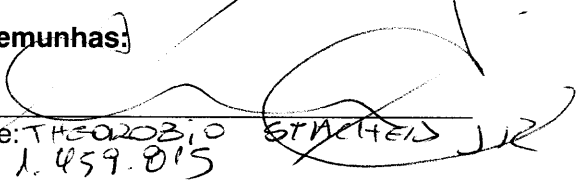
Curitiba, 03 de julho de 2017.

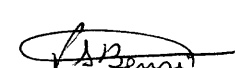

ABELARDO LUIZ LUPION MELO
Diretor-Presidente - COHAPAR


SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal de Prado Ferreira


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - COHAPAR

Testemunhas:


Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: **1.459.815**


Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: **S. 058.493-3**



PLANO DE TRABALHO

0230/CONV/2014-C

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) MUNICÍPIO DE PRADO PERREIRA			CNPJ/MF 01.613.136/0001-30	
Endereço: Rua São Paulo, 191, Centro	Município Prado Ferreira	UF PR	CEP 86618-000	Telefone (43)32441143
Endereço Eletrônico (e-mail):				
Nome do Responsável SILVIO ANTONIO DAMACENO				
RG 7.039.900-8	CPF 971.552.929-13		Cargo Prefeito Municipal	

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Av Mal Humberto Castelo Branco, 800	Município Curitiba	UF PR	CEP 82530-195	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9/PR	CPF 160.968.439-72		Cargo Diretor-Presidente	
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53		Cargo Diretor de Obras	

II – INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar a conclusão de Empreendimento com **30 (trinta) unidades habitacionais**, em área de propriedade da COHAPAR, a ser indicada pela mesma, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná – PMBP e Programa MCMV – FAR em parceria com o município, para atendimento das famílias de baixa renda

JUSTIFICATIVA:

A COHAPAR tem como uma de suas metas equacionar e resolver o déficit habitacional do Estado, prioritariamente à população de baixa renda, contudo buscando soluções para toda a sociedade, atuando de forma ampla no âmbito da habitação, buscando soluções habitacionais dignas, autossustentáveis, respeitando os costumes e etnias, o desenho universal e as boas técnicas e inovações na produção de habitação de interesse social.

Sendo assim, promover condições dignas de moradia para a população de baixo poder aquisitivo consiste na principal atribuição da COHAPAR, cujo foco de atuação está dirigido ao público-alvo situado na faixa de renda de até 06 Salários Mínimos, com atendimento prioritário a famílias com rendimento mensal de até 03 salários, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, promovendo empreendimentos habitacionais inseridos na malha urbana, dotados de toda a infraestrutura, promovendo o resgate da dignidade e da cidadania das famílias mais empobrecidas da população e que de fato necessitam de ações de governo.

Instituído através do Decreto Estadual nº 2845/2011 o Programa Morar Bem Paraná constitui-se pelas políticas públicas de habitação a serem desenvolvidas no Estado. Foi criado com o objetivo de incentivar a produção e aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação e reforma de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização, para atendimento a famílias com renda mensal de até 06 Salários Mínimos.

Com isso, pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

A formalização deste instrumento não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre a COHAPAR e o Município com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais de interesse social.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a conclusão do empreendimento de **30 (trinta) unidades habitacionais** no município de Prado Ferreira - PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infraestrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Construção de 30 Unidades Habitacionais	JULHO/2017	JANEIRO/2018

ETAPAS	Duração	
	Início	Término
1 – ANÁLISE DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO		
1.1 - Identificação e Aprovação da Área para implantação do Empreendimento	CONCLUÍDO	
2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
2.1 - Elaboração de Projetos Urbanístico e Arquitetônicos	CONCLUÍDO	
2.2 - Expedição das ARTS	CONCLUÍDO	
2.3 - Consultas de Viabilidades junto as Concessionárias de Serviços Públicos de água/esgoto e de energia elétrica	CONCLUÍDO	
CONTRATO		
3.1 – Contrato do FAR entre as partes	Julho/2017	Dezembro/2017
4 - CADASTRO DAS FAMÍLIAS		
.1 - Cadastro das Famílias Interessadas	Julho/2017	Dezembro/2017
4.2 – Pré - Seleção das Famílias de Beneficiários	Julho/2017	Dezembro/2017
4.3 – Classificação das Famílias Inscritas, em parceria com o Município	Julho/2017	Dezembro/2017
5 – EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL		
5.1 – Conclusão das Obras de Edificação das Unidades Habitacionais.	Julho/2017	Dezembro/2017
5.2 – Conclusão das Obras de Infraestrutura		
5.2.1 – Limpeza do terreno	CONCLUÍDO	
5.2.2 – Regularização das Quadras e Lotes	CONCLUÍDO	
5.2.3 – Demarcação das Quadras e Lotes	CONCLUÍDO	
5.2.4 – Ligações provisórias de água e energia	CONCLUÍDO	
5.2.5 – Mão de obra para execução das redes de distribuição de água e esgotamento sanitário	CONCLUÍDO	

5.2.6 – Cavalete de água	Julho/2017	Dezembro/2017
5.2.7 - Execução de obras de drenagem	CONCLUÍDO	
5.2.8 – Execução de obras de pavimentação definitiva com sinalização	Julho/2017	Dezembro/2017
5.2.9 – Execução de meio fio e sarjeta	CONCLUÍDO	
5.2.10 – Iluminação pública	CONCLUÍDO	
5.2.11 – Serviços de infraestrutura externa à poligonal do empreendimento	CONCLUÍDO	
5.2.12 – Paisagismo	Julho/2017	Dezembro/2017
5.2.13 – Execução de calçadas com acessibilidades	Julho/2017	Dezembro/2017
5.2.14 – Grama em volta da calçada que contorna a casa	Julho/2017	Dezembro/2017
5.2.15 – Execução de muros de arrimo, quando necessários	CONCLUÍDO	
5.2.16 – Entrada de energia	CONCLUÍDO	

ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO
<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Viabilizar a contratação do empreendimento junto à CAIXA, de acordo com os procedimentos legais; 2. Cadastrar, selecionar e classificar as famílias inscritas para o Programa, em parceria com o Município, através do Programa Família Paranaense; 3. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento; 4. Providenciar junto aos beneficiários finais as assinaturas dos termos legais de financiamento e outros, necessários à consecução do Programa Morar Bem Paraná, segundo a modalidade de financiamento adotada; 5. Organizar e participar da entrega das unidades habitacionais, juntamente com o Município; 6. Providenciar a documentação pertinente, visando à legalização das edificações, do empreendimento e do financiamento nos respectivos cartórios; 7. Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento; 8. Fornecimento do material da rede de abastecimento de água / esgoto pela SANEPAR, quando esta for a detentora da concessão e do padrão de entrada de energia pela COPEL, quando esta for a detentora da concessão no município.

ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Cadastrar e pré-selecionar, em parceria com a COHAPAR, as famílias a serem atendidas no empreendimento;
- b) Responsabilizar-se pela divulgação do cadastramento dos interessados;
- c) Praticar atos necessários para a isenção de ISS, ITBI, IPTU e taxas municipais, concessão de Alvará e “Habite-se”;
- d) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc.) dos beneficiários finais;
- e) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção das obras de infraestrutura implantadas por ocasião da construção do empreendimento, exceto àquelas de responsabilidade das concessionárias de serviço público;
- g) Integrar os serviços públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos;
- h) Autorizar a utilização dos projetos de infraestrutura de sua propriedade, se for o caso;
- i) Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos beneficiários;
- j) Execução dos serviços de infraestrutura extra poligonal, não incidente no financiamento, quando for o caso;
- k) Responsabilizar-se pela execução das seguintes obras de infraestrutura, não incidentes no financiamento, quais sejam:
 - Mão de obra para execução das redes de distribuição de água e esgotamento sanitário;
 - Cavalete de água;
 - Execução de obras de pavimentação definitiva com sinalização;
 - Execução de meio fio e sarjeta;
 - Serviços de infraestrutura externa à poligonal do empreendimento;
 - Paisagismo;
 - Execução de calçadas com acessibilidades;
 - Grama em volta da calçada que contorna a casa;
 - Execução de muros de arrimo, quando necessários;
 - Entrada de energia.
- l) Prever na LDO alocação dos recursos necessários para execução dos serviços de infraestrutura de responsabilidade do município.

Caso o município tenha dificuldade em realizar os serviços de infraestrutura discriminados na letra “j e k”, a COHAPAR poderá realizá-los, mediante ressarcimento do montante dispendido, pelo município, diretamente ou através da retenção desse valor, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que a ele couber na arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicações - ICMS.

VII - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre os signatários, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

VIII - DA FISCALIZAÇÃO

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado **Antônio Marcos Pierotti**, do Escritório Regional de Londrina, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

Curitiba, 03 de julho de 2017.



ABELARDO LUIZ LUPION MELO
Diretor-Presidente - **COHAPAR**



SÍLVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal de Prado Ferreira



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 - Processo nº: 14.545.169-8 - **Objeto:** Seleção de empresas do ramo da construção civil interessadas na produção de empreendimentos habitacionais de interesse social em parceria com o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – RECURSOS DO FGTS e com os Programas desenvolvidos pela COHAPAR. **EMPRESA INTERESSADA:** Arena Participações Societárias Ltda. **MUNICÍPIO:** Ponta Grossa. **Nº UNIDADES PRETENDIDAS:** 123 uds/ casas. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (27):** Ata de RDE nº 23 e 28/2017, de 06/06/2017 e 10/07/2017, respectivamente. **HABILITAÇÃO:** Válida por 12 meses, contados da homologação, condicionada à manutenção da regularidade fiscal. Curitiba, 14 de julho de 2017. Departamento de Licitação.

64112/2017

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 - Processo nº: 14.545.155-8 - **Objeto:** Seleção de empresas do ramo da construção civil interessadas na produção de empreendimentos habitacionais de interesse social em parceria com o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – RECURSOS DO FGTS e com os Programas desenvolvidos pela COHAPAR. **EMPRESA INTERESSADA:** Arena Participações Societárias Ltda. **MUNICÍPIO:** Ponta Grossa. **Nº UNIDADES PRETENDIDAS:** 98 uds/ casas. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (28):** Ata de RDE nº 23 e 28/2017, de 06/06/2017 e 10/07/2017, respectivamente. **HABILITAÇÃO:** Válida por 12 meses, contados da homologação, condicionada à manutenção da regularidade fiscal. Curitiba, 14 de julho de 2017. Departamento de Licitação.

64114/2017

Extrato do Termo Aditivo (3º) do Convênio 0230/CONV/2014

PARTES: COHAPAR e o Município de Prado Ferreira. **PROCESSO:** 14.658.988-0 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 6 meses, contados de 03.07.2017 a 03.01.2018. **ASSINATURA:** 03.07.2017. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD n.º 26/2017 de 27.06.2017.

64459/2017

COPEL**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.****RESUMO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato COPEL nº 4600008082/2015; **Contratada:** Construtora PIW Ltda; **CNPJ:** 07.762.543/0001-95; **Motivo:** Prorrogação da vigência por 12 meses e reajuste de 3,98%; **Fundamentação:** Normas Gerais da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Estadual 15.608/2007; **Data de Assinatura:** 07/06/2016; **Valor do Termo:** R\$ 772.638,06.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Copel SAT 4600012867/2017; **Contratado:** Radiante Engenharia de Telecomunicações Ltda.; **CNPJ:** 82.446.394/0019-08; **Objeto:** Serviços de coleta, destruição e destinação final de resíduos de fibra óptica; **Vigência:** 12 meses; **Data de Assinatura:** 11/07/2017; **Valor do Contrato:** R\$ 173.000,00; **Conforme Pregão Presencial Copel SAT170037/2017.**

64556/2017

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Copel comunica que, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, está homologando a Concorrência Copel SGD170255/2017; **Objeto:** Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, com rede energizada até 13,8kV, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço – US; **Empresa(s) Vencedora(s):** Lote Único – Hagap (EPP) – **Valor da Proposta:** R\$ 39,48/US; **Informações:** (44) 3293-5125.

64271/2017

RESUMO DE TERMO ADITIVO

• **Quinto Termo Aditivo ao Convênio de Energia – Copel/AERP** Nº, firmado entre a Copel e a Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná - AERP; **Motivo:** Prorrogação da vigência até 05/07/2018; **Fundamentação:** Art. 142 da Lei Estadual 15.608/07; **Data de Assinatura:** 05/07/2017; **Valor do Termo:** R\$ 10.757.066,88

64632/2017

RESUMO CONTRATO COPEL DIS - N.º 4600012896/2017

Contratado: INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO; **CNPJ:** 02.437.460/0003-79; **Objeto:** Execução do Projeto P&D PD-2866-0366/2013, “DESENVOLVIMENTO DE UMA PROPOSTA PARA PADRÃO DE INTEROPERABILIDADE E PERMUTABILIDADE ENTRE DISPOSITIVOS MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA”. **Vigência:** 42 meses. **Data de Assinatura:** 10/07/2017. **Valor do Contrato:** R\$ 3.707.151,36, conforme Justificativa de Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado - PR nº 9985, em 13/07/2017.

63726/2017

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Convite Copel SGT170180/2017; **Objeto:** Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma do Museu Regional do Iguaçu, localizado na Vila Residencial da Usina Hidrelétrica Governador Ney Aminthas de Barros Braga (UHE GNB), em Reserva do Iguaçu/PR; **Empresa Habilitada:** Koga Engenharia Ltda – ME – **Valor proposto:** R\$ 55.813,00; **Informações:** (41) 3331-4793.

RESUMO DE CONTRATO

• **Contrato Copel 4600012759;** **Contratado:** Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka Ltda; **CNPJ:** 60.637.667/0001-21; **Objeto:** Sistema de Purificação de Água; **Vigência:** 5 meses; **Data de Assinatura:** 11/07/2017; **Valor do Contrato:** R\$ 12.682,00; **Conforme Pregão Eletrônico Copel SGT170143/2017.** Considera-se homologada a referida Licitação.

• **Contrato Copel 4600012771;** **Contratado:** Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda; **CNPJ:** 24.402.903/0001-67; **Objeto:** Equipamentos de Segurança; **Vigência:** 6 meses; **Data de Assinatura:** 10/07/2017; **Valor do Contrato:** R\$ 31.598,90; **Conforme Pregão Eletrônico Copel SGT170005/2017.** Considera-se homologada a referida Licitação.

• **Contrato Copel 4600012772;** **Contratado:** VM Artigos de Couro e Química Ltda; **CNPJ:** 04.102.126/0001-28; **Objeto:** Equipamentos de Segurança; **Vigência:** 6 meses; **Data de Assinatura:** 11/07/2017; **Valor do Contrato:** R\$ 11.349,60; **Conforme Pregão Eletrônico Copel SGT170005/2017.** Considera-se homologada a referida Licitação.

• **Contrato Copel 4600012779;** **Contratado:** Licimaster Comércio de Equipamentos Ltda-Eireli; **CNPJ:** 13.236.847/0001-11; **Objeto:** Equipamentos para Oficina; **Vigência:** 5 meses; **Data de Assinatura:** 10/07/2017; **Valor do Contrato:** R\$ 3.907,25; **Conforme Pregão Eletrônico Copel SGT170129/2017.** Considera-se homologada a referida Licitação.

• **Contrato Copel 4600012780;** **Contratado:** Dueto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda; **CNPJ:** 17.250748/0001-45; **Objeto:** Equipamentos para Oficina; **Vigência:** 5 meses; **Data de Assinatura:** 11/07/2017; **Valor do Contrato:** R\$ 6.279,92; **Conforme Pregão Eletrônico Copel SGT170129/2017.** Considera-se homologada a referida Licitação.

• **Contrato Copel 4600012781;** **Contratado:** DX Ferragens Ltda-ME; **CNPJ:** 10.802.592/0001-19; **Objeto:** Equipamentos para Oficina; **Vigência:** 5 meses; **Data de Assinatura:** 14/07/2017; **Valor do Contrato:** R\$ 4.030,00; **Conforme Pregão Eletrônico Copel SGT170129/2017.** Considera-se homologada a referida Licitação.

• **Contrato Copel 4600012812;** **Contratado:** Guimmy Industrial Ltda; **CNPJ:** 67.223.669/0001-13; **Objeto:** Bomba Hidráulica e Cilindros Hidráulicos; **Vigência:** 5 meses; **Data de Assinatura:** 11/07/2017; **Valor do Contrato:** R\$ 19.848,00; **Conforme Pregão Eletrônico Copel SGT170144/2017.** Considera-se homologada a referida Licitação.

• **Contrato Copel 4600012814;** **Contratado:** Fergavi Comercial Ltda; **CNPJ:** 14.968.227/0001-30; **Objeto:** Chaves Ajustáveis, de bater e de Corrente; **Vigência:** 5 meses; **Data de Assinatura:** 12/07/2017; **Valor do Contrato:** R\$ 8.999,99; **Conforme Pregão Eletrônico Copel SGT170161/2017.** Considera-se homologada a referida Licitação.

• **Contrato Copel 4600012837;** **Contratado:** Zaipo Equipamentos e Ferramentas Ltda; **CNPJ:** 08.858.579/0001-30; **Objeto:** Chaves e Alicates; **Vigência:** 5 meses; **Data de Assinatura:** 11/07/2017; **Valor do Contrato:** R\$ 20.197,86; **Conforme Pregão Eletrônico Copel SGT170163/2017.** Considera-se homologada a referida Licitação.

• **Contrato Copel 4600012784;** **Contratado:** CCK Comercial Eireli Ltda; **CNPJ:** 22.065.938/0001-22; **Objeto:** Parafuso, Porca, Manilha e Bigorna; **Vigência:** 5 meses; **Data de Assinatura:** 05/07/2017; **Valor do Contrato:** R\$ 1.947,99; **Conforme Pregão Eletrônico Copel SGT170152/2017.** Considera-se homologada a referida Licitação.

• **Contrato Copel 4600012776;** **Contratado:** Fergavi Comercial Ltda; **CNPJ:** 14.968.227/0001-30; **Objeto:** Brocas; **Vigência:** 5 meses; **Data de Assinatura:** 05/07/2017; **Valor do Contrato:** R\$ 10.629,98; **Conforme Pregão Eletrônico Copel SGT170150/2017.** Considera-se homologada a referida Licitação.

• **Contrato Copel 4600012721;** **Contratado:** Fergavi Comercial Ltda; **CNPJ:** 14.968.227/0001-30; **Objeto:** Chave de Fenda; **Vigência:** 5 meses; **Data de Assinatura:** 05/07/2017; **Valor do Contrato:** R\$ 2.209,94; **Conforme Pregão Eletrônico Copel SGT170151/2017.** Considera-se homologada a referida Licitação.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Copel 4600008558; **Contratado:** Centrodiesel Retificadora e Mecânica de Veículos LTDA; **CNPJ:** 78.586.906/0001-27; **Motivo:** Prorrogação dos prazos por 12 meses com reajuste de preços; **Fundamentação:** Artigos 97, inciso I, 103, inciso II e 112, § 12º da Lei Estadual nº 15.608/07; **Data de Assinatura:** 17/07/2017; **Valor do Termo:** R\$ 89.725,74.

64629/2017

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Copel SGD170249/2017; **Objeto:** execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico e a elaboração de projetos eletromecânicos para obras do sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de unidade de serviço – US. **Resultado da licitação:** LOTE 01: 1ª) Pinheiro Projetos de Engenharia Ltda. (ME): R\$ 29,85; LOTE 02: 2ª) Asprel Assessoria e Projetos Elétricos Ltda. (ME): R\$ 29,70. A empresa TechSeg Consultoria em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda. foi inabilitada por não apresentar as demonstrações contábeis de 2016, em desacordo com o item 9.1.3.2.2 alínea “b” do edital. **Informações:** (042) 3220-2126.

64626/2017